

PORTARIA Nº 232/2019-GP/TCE

Natal, 28 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso IV, da Resolução nº 009/2012 – TCE/RN (Regimento Interno), e conforme processo n.º 005386/2019-TC,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 90, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos servidores do Estado), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de **20.08.2019** a **30.08.2019**, ao Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **THIAGO MARTINS GUTERRES**, Matrícula nº 9774-8, em conformidade com atestado médico apresentado, o qual foi devidamente homologado pelo Setor Médico desta Corte de Contas.

Publique-se.

Conselheira MARIA ADÉLIA SALES
Presidente em exercício do TCE/RN